DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT
Setor requisitante: Licitação e Acompanhamento de Contratos Administrativos
Responsável pela demanda: Lorena Rebelo Santarém
Função: Licitação e Acompanhamento de Contratos Administrativos

2. OBJETO

Contratação de empresa para publicação de atos administrativos, avisos e resultados de licitações, extratos de contratos, de atas, portarias, e outras matérias de interesse público, em jornal de grande circulação estadual, imprensa oficial do estado e imprensa oficial da união, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A presente demanda tem como finalidade assegurar a contratação de empresa especializada para realização das publicações oficiais necessárias ao regular funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, garantindo o cumprimento das normas legais relacionadas à publicidade dos atos administrativos e aos procedimentos de contratação pública.

A Administração Pública encontra-se vinculada aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, dentre os quais se destaca o princípio da publicidade, que impõe o dever de divulgação dos atos administrativos como instrumento de transparência, controle social, fiscalização e legitimidade das ações governamentais.

No âmbito das contratações públicas, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade da publicidade dos atos praticados pela Administração, visando assegurar ampla divulgação, competitividade, isonomia entre os interessados e segurança jurídica aos procedimentos administrativos.

O art. 54 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos, bem como estabelece a necessidade de publicação de extratos nos meios oficiais e demais veículos determinados pela legislação.

Nesse sentido, a publicação dos atos administrativos constitui etapa essencial para a validade e eficácia dos procedimentos administrativos, especialmente aqueles relacionados às licitações, contratos e demais instrumentos jurídicos firmados pela Administração Pública.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT não possui contrato vigente para prestação de serviços de publicação de atos oficiais junto ao Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA e jornal diário de grande circulação regional.

A inexistência de instrumento contratual vigente para atendimento dessa demanda administrativa demonstra a necessidade imediata de adoção das providências necessárias para formalização da contratação, evitando a interrupção das publicações obrigatórias e garantindo que os atos administrativos sejam divulgados dentro dos prazos legais.

A ausência desse serviço poderá comprometer a regular tramitação dos procedimentos licitatórios e administrativos, ocasionando riscos quanto à publicidade dos atos, à transparência

administrativa, à competitividade dos certames e à segurança jurídica dos contratos celebrados pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida possui caráter essencial e estratégico para assegurar a continuidade das atividades administrativas da Secretaria, especialmente no que se refere à condução dos processos de contratação pública, formalização dos instrumentos contratuais e divulgação dos atos oficiais.

A contratação encontra fundamento nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente: legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade, eficiência, planejamento, transparência, interesse público, segurança jurídica, economicidade, eficácia, prestação de contas.

A solução proposta mostra-se necessária diante da impossibilidade de a Administração realizar diretamente as publicações em todos os veículos oficiais exigidos, considerando que tais serviços dependem de procedimentos específicos dos órgãos responsáveis pela divulgação e de estrutura operacional própria dos veículos de comunicação.

A empresa contratada deverá receber as matérias encaminhadas pela Administração por meio eletrônico (e-mail institucional), realizando os procedimentos necessários para publicação, incluindo conferência, encaminhamento, acompanhamento e disponibilização dos comprovantes das publicações realizadas.

As matérias deverão ser encaminhadas pela Contratante observando os horários limites definidos pelos respectivos veículos de publicação. Quando recebidas dentro do prazo operacional do veículo, deverão ser publicadas no primeiro dia útil subsequente. Caso sejam encaminhadas após o horário limite, a publicação deverá ocorrer no prazo máximo de até dois dias úteis, observadas as regras específicas de cada meio oficial.

A Contratada deverá disponibilizar canais permanentes de comunicação, incluindo telefone, endereço eletrônico e representante responsável pelo atendimento das solicitações, esclarecimentos e acompanhamento das publicações.

Assim, considerando a necessidade de cumprimento das determinações legais, a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos, a inexistência atual de contrato vigente e a necessidade de garantir continuidade, transparência e segurança jurídica aos procedimentos administrativos, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Diário Oficial da União - DOU	cm	970
2	Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA	cm	270
3	Jornal de Grande Circulação Regional	cm	100

As quantidades estimadas foram definidas considerando a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, tendo como referência a previsão de publicações decorrentes dos procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais atos oficiais.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não representando obrigação de consumo integral pela Administração, sendo utilizados conforme a demanda efetivamente apresentada durante a vigência contratual.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo de Entrega/ Execução: Imediato, após a emissão da ordem de serviço.
Forma de execução: Parcelada, conforme necessidade da Administração.
Local de execução: A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante solicitação formal da Administração, com encaminhamento das matérias para publicação e posterior apresentação dos comprovantes correspondentes por e-mail institucional da SMT.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados: assegurar o cumprimento das exigências legais de publicidade dos atos administrativos; garantir transparência e controle social das ações da Administração Pública; possibilitar a regular tramitação dos processos licitatórios e administrativos; assegurar validade e eficácia jurídica aos atos publicados; evitar riscos de nulidade dos procedimentos administrativos; garantir maior segurança jurídica aos gestores e agentes públicos envolvidos; atender às determinações legais e recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, constituindo serviço essencial para assegurar a regularidade das atividades administrativas, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à publicidade, transparência e divulgação dos atos administrativos decorrentes dos procedimentos de contratação pública.
A demanda está prevista no Planejamento Anual de Contratações do órgão para o exercício de 2026, em observância ao princípio do planejamento estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a organização, eficiência e adequada execução das ações administrativas da Secretaria.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

Diante do exposto, considerando a obrigatoriedade legal de publicidade dos atos administrativos, a inexistência de contrato vigente para prestação dos serviços de publicação oficial, a necessidade de continuidade administrativa e a observância aos princípios da transparência, eficiência e segurança jurídica, fica demonstrada a necessidade da contratação pretendida.
Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade da contratação, bem como para adoção das providências necessárias à continuidade da fase preparatória do procedimento administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santarém-PA, 30 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LORENA REBELO SANTAREM
Data: 30/07/2026 13:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lorena Rebelo Santarém
Matrícula nº 103770
Licitação e Acompanhamento de Contratos Administrativos